



Câmara Municipal de Cambára  
- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 07/2009

AS COMISSOES

Em 28/09/2009

PRESIDENTE

Súmula:

PROTOCOLO 37  
Recebi o Presente Documento  
nas 10 horas.  
Data: 28/09/2009

Estabelece a obrigatoriedade da fixação em local visível de lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos Hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no Município.

**Art. 1º** - Torna obrigatório aos hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no Município, fixarem em local visível a lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

**§ 1º** - Da lista a que se refere o caput deste artigo, deverão constar às respectivas especialidades médicas e horários das escalas de plantões.

**§ 2º** - Incluem-se no disposto neste artigo os Pronto-Atendimentos, Pronto-Socorros e Postos de Saúde.

**Art. 2º** - A lista citada no § 1º, deverá ser atualizada em todos os seus itens sempre que ocorrer a substituição dos profissionais médicos.

**Art. 3º** - Caberá ao Executivo Municipal colocar à disposição da população um número de telefone para possíveis reclamações e denúncias.

**Art. 4º** - O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambára – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 532-1756  
E-mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará  
- Estado do Paraná -

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2009.

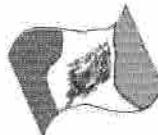
**Renato Rodrigues Ferreira**  
Vereador

**João Antônio Tinelli**  
Vereador

**Antonio José Nucci**  
Vereador



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 532-1756  
E-mail. camara@cainet.com.br





# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

A O, Dia pl Sessão

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Em 19/10/2009

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 07/2009

AUTOR: VEREADOR RENATO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS

MATÉRIA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DE LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO NOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INSTALADOS NO MUNICÍPIO.

RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO

## PARECER

Por força de dispositivos regimentais, é submetido a esta Comissão, o Projeto de Lei nº07/2009. Verifica-se que o mesmo encontra-se dentro dos dispositivos legais e regimentais.

Ao analisarmos com maior profundidade, podemos dizer que o Projeto em questão, é de suma importância para os municípios, pois será através das informações contidas na lista que será fixada nas unidades de saúde do município, é que eles poderão reclamar, denunciar e exercer na plenitude sua cidadania, como bem exposto na justificativa.

Pela breve análise e entendendo que o Projeto só trará benefícios, é que somos pela sua aprovação e o encaminhamos para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19de outubro de 2009.

Pastor Claudemir  
Presidente

Renato Rodrigues Ferreira  
Membro



Rogério Frutuoso  
Relator



Av. Brasil, 1.037 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E-mail. camaracambara@globo.com



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como ponto fundamental, dar aos usuários da rede municipal de saúde, condições para que eles saibam quem são os médicos plantonistas, suas especialidades e horários do plantão, evitando assim, uma aglomeração desnecessária nos atendimentos de saúde do Município.

Não é justo, que um cidadão fique horas aguardando ser atendido, sem saber se o médico plantonista se encontra no local, se realmente irá ser atendido e principalmente dar a este cidadão, condições de exercer a sua cidadania, através de reclamações, denúncias, etc., em caso do não cumprimento da lei.

Esses são Srs. Vereadores, em linhas gerais, os motivos que nos levam a apresentar o presente Projeto, que esperamos seja acolhido pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2009.

  
**Renato Rodrigues Ferreira**  
Vereador

  
**João Antonio Tinelli**  
Vereador

  
**Antonio José Nucci**  
Vereador



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 532-1756  
E-mail. camara@cainet.com.br

